



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

Lei nº 3.527, de 21 de março de 2006.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

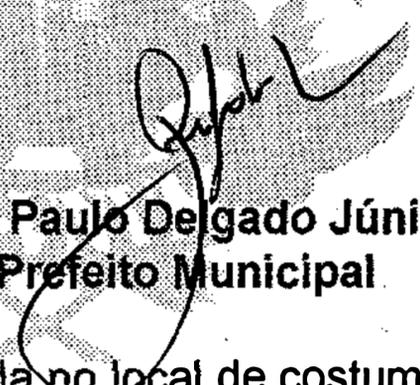
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.527/2006:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para obra nova do Conjunto Esportivo José Bueno da Silva, localizado na Vila São Sebastião.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

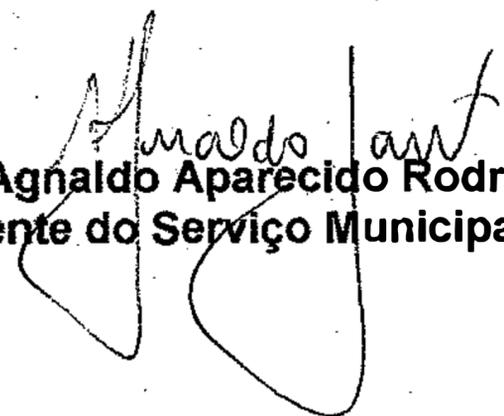
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de março de 2006.



**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no local de costume da Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão